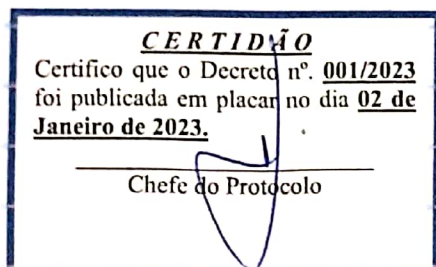




DECRETO Nº. 001/2023.



“Dispõe sobre alterações no horário de funcionamento e da Administração Municipal, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o volume de trabalho excepcional a cargo de todos os setores desta Prefeitura Municipal neste início de ano;

CONSIDERANDO a conveniência pública em dispor acerca dos servidores e das atividades administrativas;

DECRETA

Art. 1.º

Fica decretado o seguinte horário de funcionamento do prédio da Administração Pública (prefeitura) para o **mês de janeiro de 2023**.

- Para atendimento ao **PÚBLICO** de segunda-feira à sexta-feira, das 07:30 às 11:00 horas.

- Para **SERVIÇO INTERNO** de segunda-feira à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas.

Art. 2º

O **DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO** permanecerá com seu horário de funcionamento normal das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:30 horas.

Praça Sebastião Antônio de Oliveira n.º 33 – Centro - Fone: (64) 3608-8900 – Fax: (64) 608-6030 CEP: 75.570-000
Site: www.bomjesus.go.gov.br - E-mail: pref@bomjesus.go.gov.br - Bom Jesus -GO



Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – GO, aos dois dias do mês
de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (02.01.2023)

ADAIR
HENRIQUES DA
SILVA:0039758010
0

Assinado de forma digital
por ADAIR HENRIQUES
DA SILVA:00397580100
Dados: 2023.01.02
16:36:59 -03'00'

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal